



PORTARIA Nº 079/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

**Excluir servidor da Portaria nº 062/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT de Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

**R E S O L V E:**  
Art. 1º Excluir o servidor abaixo relacionado da Portaria nº 062/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT, publicada no D.O.E de 23/06/2025, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

| PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS |                                 |                         |                     |
|---------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------|---------------------|
| Matrícula/ Vínculo                                | Nome                            | Ciclo Avaliativo        | Pontuação Alcançada |
| 76716/3                                           | MAIRI FATIMA DA ROSA DE FREITAS | 07/05/2024 a 06/05/2025 | 84,78               |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de julho de 2025.

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
Secretário de Estado de Saúde  
(Original assinado)

\* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita “Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não”.